



**PROJETO DE LEI Nº. 007/2024**

**Súmula:-** Denomina de **Rua Nossa Senhora do Bom Conselho** a via pública, localizada no Distrito de Vila Reis, neste Município, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Nossa Senhora do Bom Conselho** a via pública, atualmente sem denominação oficial, localizada no Distrito de Vila Reis, neste Município, conforme descrição e delimitação abaixo:-

**Memorial Descritivo:-** *“Ao Norte, confronta-se com parte da Gleba Barra Nova, com as quadras 01 e 02 do Núcleo Habitacional José Garcia Perez, com a quadra 02 do Loteamento Moliani I e com a quadra 22 do Distrito de Vila Reis; A Leste, confronta-se com a Rua Apucarana; Ao Sul, confronta-se com parte da Gleba Barra Nova, com as quadra de 01 aos 06 da Vila Miriam Maria e com a quadra 27 do Distrito de Vila Reis; A Oeste, confronta-se com a Estrada do Cruzeiro - DN 203.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 08 de fevereiro de 2024.**

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934949  
Assinado digitalmente por  
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934949  
Data: 2024.02.20 11:33:32 -03'00'  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso que visa **denominar a via pública, atualmente sem denominação oficial, localizada no Distrito de Vila Reis, como Rua Nossa Senhora do Bom Conselho**, neste Município

A necessidade desta denominação se faz imperativa para regularizar e dar continuidade à obra de adequação e pavimentação, utilizando recursos provenientes de **TST – Recursos Itaipu**.

Ademais, a nomeação oficial da rua não apenas simplificará a identificação e localização por parte dos cidadãos, mas também promoverá a organização e ordenamento urbano do distrito, conforme ilustrado na imagem abaixo:-



Destaca-se que a utilização de recursos provenientes de TST – Recursos Itaipu reflete o compromisso do poder público em buscar alternativas viáveis para investimentos em infraestrutura, promovendo, assim, o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida da população.



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

